



ATA DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas e 30 minutos (horário local), a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada através da Portaria nº 1203/2019 da Procuradora-Geral de Justiça, publicada no DJ-e do Poder Judiciário do Estado da Bahia de 24 de julho de 2019, reuniu-se em sessão pública na sala 104, prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no CAB, para a continuidade da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, procedimento SIMP nº 003.0.17634/2019, que tem por objeto a **Obra de construção da futura sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha, conforme especificado no edital e anexos, com regimento da Lei Estadual nº 9.433/2005, e apuração pelo menor preço global (FATOR K), originado da DEA - Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Ministério Público Estadual.**

A convocação das empresas licitantes foi realizada através de divulgação no portal eletrônico da Instituição. Ademais, o respectivo aviso foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/TJBA (DJE), edição nº 2.547, de 24/01/2020.

Iniciada a sessão no horário determinado, verificou-se a presença dos representantes legais das seguintes empresas: RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI, RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI, ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..

Presentes, ademais, os representantes da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP, Fernanda Quadros e Danilo Pereira.

Na sequência, iniciou-se a fase de habilitação de licitantes, com a abertura sequencial dos envelopes das empresas classificadas nas três primeiras posições, quais sejam: RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI, RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. e ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Após análise, verificou-se que as empresas RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI e RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. apresentaram todas as documentações exigidas, as quais estavam em consonância com os requisitos previstos em edital, inclusive no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, conforme checklists em anexo a esta ata.

Entretanto, analisada a documentação da empresa ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., verificou-se o não atendimento dos seguintes requisitos editalícios:

1. Qualificação técnica no tocante aos atestados de capacidade, uma vez que foram apresentados cinco atestados de capacidade técnica, dos quais:
 - a) 03 (três) foram apresentados em cópias simples, sem que o licitante tenha apresentado os originais ou que estivessem em cópias autenticadas. Sendo assim, não se pôde considerar tais documentos, conforme cláusula 4 da Parte III do edital;
 - b) 02 (dois) atestados foram apresentados com autenticação pelo CREA-BA, entretanto um se tratava de execução de reforma, e no outro, a parcela relativa a construção de edificação abrangeu somente 70 m², quando o edital exigia metragem mínima de 373,29m². Deste modo, ambos os atestados foram rejeitados pela área técnica-DEA;
2. Qualificação econômico-financeira, em relação aos seguintes pontos:



- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial vencida desde 17/01/2020 (data anterior à entrega dos envelopes). Neste sentido, observa-se que a CPL, em diligência, buscou verificar tal informação no CRC/SAEB da empresa, mas aquela também se encontra vencida em cadastro;
- b) Índice DFL (Disponibilidade financeira-líquida): considerando os documentos apresentados, tem-se que o DFL obtido a partir da fórmula consignada em edital (Parte III, cláusula 11, alínea d, item d.1.1) diverge da declaração apresentada. De acordo com esta última, o índice relativo à empresa é de R\$ 376.336,06 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), inferior à exigência editalícia, que é de R\$ 2.981.073,70 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil e setenta e três reais e setenta centavos). Por tal razão, a CPL decidiu pela rejeição da documentação;

A partir do resultado das análises, a CPL decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., considerando o não cumprimento das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, e pela HABILITAÇÃO das empresas RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI e RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA..

Ato contínuo, considerando a inabilitação de uma licitante, a CPL realizou a abertura do envelope da empresa classificada em quarto lugar, CERALIP CONSTRUTORA LTDA., tendo sido verificado o atendimento integral às exigências de habilitação.

Deste modo, a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa CERALIP CONSTRUTORA LTDA.

Concluídas as análises técnicas e verificada a habilitação de 03 (três) licitantes, não foi realizada a abertura dos demais envelopes de habilitação apresentados, sendo obtido o seguinte resultado da fase de habilitação:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	RESULTADO
1ª	RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI - CNPJ 10.671.168/0001-82	HABILITADA
2ª	RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 11.887.350/0001-38	HABILITADA
3ª	CERALIP CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 19.231.404/0001-14	HABILITADA


Publicizado o resultado da habilitação às licitantes presentes, estas não manifestaram intenção de recorrer do resultado.

Ante a ausência em sessão dos representantes das demais licitantes classificadas na fase de julgamento de propostas, a comissão de licitação realizará a publicidade do resultado de habilitação, através de publicação de seu resumo no Diário da Justiça eletrônico, conforme art. 202, § 1º, da lei estadual nº 9.433/2005, a partir do que se iniciará o prazo para apresentação de recursos.

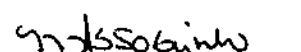
Nada mais foi discutido, encerrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

Salvador/BA, 27 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação-CPL


Fernanda Valentim
Presidente


Christian Borges
Membro


Monica Sobrinho
Membro



Alvaro Medeiros
Membro

Fernanda Quadros
Área Técnica/DEA

Daniilo Pereira
Área Técnica/DEA

Empresas Participantes	Assinaturas
ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI	
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
ELEMNTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	
RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI	

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark